

CODAGE/005/2018

Ref. Vigência do Acordo Coletivo 2017/2018

Informamos que, nos termos dos artigos 614, § 3º, e 615 da CLT, após negociação entre a Comissão Permanente de Relações do Trabalho (COPERT) e o Sindicato dos Trabalhadores da USP (SINTUSP) foi firmado em 28/03/2018 um Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2017/2018, atendendo ao pleito dos servidores de prorrogação do Acordo Coletivo, com consequente prorrogação das compensações do atual saldo do Banco de Horas.

A nova data de vigência do Acordo Coletivo 2017/2018 e do atual saldo do Banco de Horas ficou fixada em 30/09/2018.

As decisões sobre as datas das chamadas "pontes de feriado", que ocorrerão neste período de prorrogação, serão instruídas aos Dirigentes e Servidores da USP por meio de Ofício específico a ser expedido pelo M. Reitor.

O texto consolidado do Acordo Coletivo 2017/2018 está inserido no Sistema Marte, para ampla consulta, como nas ocasiões anteriores.

Ressaltamos que a assinatura desse Segundo Termo Aditivo é fruto da negociação conduzida sob a luz de disposição e espírito institucional e que as reuniões entre COPERT e SINTUSP continuarão ocorrendo regularmente durante este período de prorrogação do Acordo Coletivo 2017/2018.

Enaltecemos, por fim, o diligente esforço coletivo das Unidades, Museus, Órgãos de Integração, Complementares e Centrais que têm se empenhado efetivamente para o ajuste do Banco de Horas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio Coordenador de Administração Geral